



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

EDITAL 01

EDITAL COMPLETO PARA ABERTURA, INSCRIÇÃO E INSTRUÇÕES ESPECIAIS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar neste Município, através da empresa *Planexcon - Gestão Pública e Empresarial Ltda*, com supervisão da Comissão Examinadora do Concurso Público nomeada pela Portaria nº 4711/2021, **CONCURSO PÚBLICO**, visando o preenchimento do Emprego Público existente, conforme descrição constante do item 2 – DO EMPREGO PÚBLICO e demais instruções constantes do presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O emprego público a ser provido, a quantidade de vagas, a carga horária, os vencimentos e requisitos para preenchimento das vagas estão estabelecidos na tabela do **ITEM 2 – DO EMPREGO PÚBLICO** e **ANEXO I** deste Edital.

1.2. O Concurso Público para todos os efeitos, tem validade de 01 (um) ano contado a partir da data de sua homologação, a qual será publicada no Jornal de Circulação no Município, sendo facultada, sua prorrogação, por igual período.

1.3. As etapas do Concurso Público dar-se-ão na forma de Avisos e Extratos de Editais, e serão publicadas em Jornal de Circulação Gratuita do Município, Diário Oficial e nos sites *www.saopedro.sp.gov.br* e *www.planexcon.com.br*.

1.3.1. Não serão informados resultados por telefone, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação.

1.4. É de inteira e intransferível responsabilidade dos candidatos, o acompanhamento dos respectivos Editais, Comunicados e demais avisos e publicações referentes ao presente Concurso Público através dos meios de comunicação determinados no item anterior deste edital.

1.4.1. A divulgação dos atos relativos aos **pedidos de isenção da taxa de inscrição** será realizada exclusivamente pela **área restrita do candidato**, disponível no site *www.planexcon.com.br*.

1.5. O período de validade estabelecido para este Concurso Público não gera para a Prefeitura Municipal de São Pedro a obrigatoriedade de

aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na nomeação, em conformidade com a sua classificação no Concurso Público.

1.6. Os candidatos aprovados em todas as fases e nomeados, estarão sujeitos ao que dispõe as legislações Federal, Estadual e Municipal pertinentes e às presentes instruções.

1.7. Os candidatos nomeados em decorrência do Concurso Público serão disciplinados pelo regime jurídico celetista disposto pela Lei Municipal nº 193/2022 e legislação correlata.

1.8. A lotação dos candidatos convocados e nomeados atenderá as necessidades da Prefeitura Municipal nas localidades onde funcionar os respectivos órgãos ou unidades da Administração no território do município.

1.9. O servidor admitido no emprego público deverá cumprir estágio probatório de 3 anos, período no qual seu desempenho profissional será avaliado para a respectiva estabilidade.

2. DO EMPREGO PÚBLICO

2.1. O emprego público a ser provido por este Concurso Público e a quantidade de vagas são os estabelecidos na tabela abaixo.

2.1.1. A tabela completa com os empregos públicos, a quantidade de vagas, a carga horária, os requisitos para preenchimento das vagas e os vencimentos constam no **ANEXO I**.

Nº	EMPREGOS	VAGAS FEMININO* (RESERVADA)	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA
01	Guarda Civil Municipal	01+CR	09+CR

* Lei Complementar 193/22 (art. 7º, §2º)

2.2. As atribuições sumárias dos empregos públicos e o conteúdo programático encontram-se dispostos nos **ANEXOS II** e **III** que integram o presente edital.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A POSSE

3.1. São requisitos obrigatórios para a posse:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ser estrangeiro com igualdade de direitos;

b) O gozo dos direitos políticos e quitação com as obrigações eleitorais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

- c) Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) Possuir nível médio completo de escolaridade;
- e) Possuir 18 anos completos na data da posse ou ser emancipado;
- f) Possuir aptidão física, mental e psicológica;
- g) Possuir idoneidade moral comprovada por investigação social, certidões de antecedentes criminais emitidas pelos órgãos de polícia judiciária estadual e federal e certidões expedidas perante o Poder Judiciário estadual e federal;
- h) Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para condução de veículos de categoria "A" e "B" de acordo com a legislação de trânsito em vigor;
- i) Preencher os requisitos exigidos para o exercício do emprego público, de acordo com o quadro do **Anexo I** deste edital;
- j) Ser aprovado em todas as etapas do presente Concurso Público, incluindo curso de formação e capacitação.

3.2. A comprovação da documentação hábil, de que o candidato possui os requisitos exigidos para o Concurso Público, será solicitada por ocasião da posse para o emprego público correspondente e a **não** apresentação de quaisquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua inabilitação no Concurso Público, anulando-se e tornando sem efeito todos os atos antecedentes.

3.3. A acumulação de emprego público somente será permitida àqueles casos estabelecidos no artigo 37 da Constituição Federal, respeitada a compatibilidade de horários, nos termos disciplinados pela legislação local.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições poderão ser efetuadas no **período compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2023 e 07 de janeiro de 2024**, única e exclusivamente por meio da internet, no site da empresa organizadora do Concurso Público, no endereço eletrônico **www.planexcon.com.br**, sendo que após esse período o sistema, automaticamente, não permitirá mais inscrições.

4.2. O valor da taxa de inscrição consta na tabela abaixo e deverá ser recolhido por intermédio de boleto bancário emitido automaticamente pelo

sistema durante o processo de inscrição, pagável em qualquer rede bancária dentro do prazo de vencimento do boleto.

Nº	EMPREGOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
01	Guarda Civil Municipal Feminino	R\$ 40,00
02	Guarda Civil Municipal (ampla concorrência – feminino/masculino)	R\$ 40,00

4.3. Para efetivar a inscrição e/ou solicitar a isenção da taxa de inscrição o candidato deverá acessar o site acima mencionado e seguir as instruções contidas no **COMUNICADO 01**.

4.4. No dia da realização da prova, o candidato deverá levar um documento oficial de identidade com foto e o comprovante de inscrição, conforme item 4.14 deste edital.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais exigidos no ato de inscrição, sob as penas da Lei, pressupondo-se que, no referido ato, o candidato tem conhecimento pleno do presente Edital e ciência de que preenche todos os requisitos.

4.6. O valor da inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso.

4.7. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto, neste último caso, ao candidato amparado pela Lei Municipal nº 3.954/2018¹, desde que atendido o disposto no item 4.15 deste edital e as instruções do Comunicado 01.

4.8. Não será aceita inscrição por via postal, *fax*, *e-mail*, condicional, provisória, ou fora do período estabelecido no item 4.1 deste edital.

4.9. A Prefeitura Municipal de São Pedro e a empresa Organizadora do Concurso não se responsabilizarão por eventuais coincidências de horários das provas com outros compromissos dos candidatos, uma vez que eles serão definidos e divulgados oportunamente por Edital de Convocação.

¹ <https://saopedro.siscam.com.br/Documentos/Documento/21730>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

4.10. Depois de realizada a inscrição, os dados constantes da ficha de inscrição, que porventura, sofrerem alterações, deverá ser realizada pelo próprio candidato na área restrita; no caso de alteração do nome ou CPF, deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à Comissão Examinadora do Concurso até a data da homologação do presente Concurso Público. Após a homologação, o pedido deverá ser encaminhado para o Setor de Recursos Humanos da própria Prefeitura Municipal de São Pedro.

4.11. A inscrição do candidato resultará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, motivo pelo qual não poderá alegar desconhecimento.

4.12. A homologação das inscrições que forem deferidas ou indeferidas será divulgada através de publicação de acordo com o item 1.3 e nos termos do cronograma **ANEXO IX** deste Edital.

4.13. Serão considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação (modelo atual com foto), Cédula de Identidade para Estrangeiros (no prazo de validade), Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe, Passaporte vigente e Carteira de Trabalho e Previdência Social.

4.14. O candidato assume inteira responsabilidade pela indicação correta e posterior atualização do seu endereço, em caso de alteração, conforme item 4.5 deste edital. A Prefeitura Municipal de São Pedro convocará o candidato por meio de publicação no Jornal de Circulação Gratuita do Município, Diário Oficial e no site www.saopedro.sp.gov.br, para que tome posse dentro do prazo legal. O não comparecimento no prazo estipulado, além das hipóteses elencadas neste edital, repercutirá no não aproveitamento do candidato ao emprego público/vaga, tornando-se sem efeito os atos antecedentes.

4.15. De acordo com a Lei Municipal nº 3.954/2018 estará isento do pagamento da taxa de inscrição, o candidato **doador de sangue credenciado no Banco de Sangue de São Pedro ou órgão oficial equivalente, que comprovar ter doado sangue por pelo menos 03 (três) vezes nos últimos doze meses anteriores à data de início das inscrições do presente Concurso Público.**

4.15.1. Para a concessão dos benefícios de isenção do valor da taxa de inscrição, o candidato que se enquadrar no critério acima deverá seguir o mesmo procedimento descrito no item 4.3 deste edital e no Comunicado 01, indicando obrigatoriamente no campo próprio destinando para tanto a sua condição de beneficiário.

4.15.2. O candidato que, durante o processo de inscrição, deixar de indicar/selecionar a condição de beneficiário e/ou não anexar os documentos necessários dentro do prazo estipulado perderá o direito à isenção do valor da taxa de inscrição, qualquer que seja o motivo alegado.

4.16. Em todos os casos, poderão ser realizadas diligências e consultas junto aos órgãos competentes, a fim de verificar as informações para concessão de isenção/redução da taxa de inscrição.

4.17. O candidato é o único responsável pela veracidade das informações apresentadas e declaradas, bem como pela idoneidade dos documentos entregues, estando sujeito às penalidades de ordem civil e criminal, além da anulação da inscrição e da exclusão do Concurso Público, em caso de fraude e inveracidade das informações.

4.18. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as decisões relativas ao deferimento ou indeferimento dos benefícios de isenção do valor da taxa de inscrição, que serão divulgadas na área restrita do candidato.

4.19. Os pedidos de isenção deverão ser apresentados impreterivelmente no período de **20 de dezembro de 2023 às 00h00min até o dia 26 de dezembro de 2023 às 23h59min.**

5. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1. De acordo com o número de vagas oferecidas neste concurso, fica impossibilitada a reserva aos candidatos portadores de necessidades especiais.

6. DO CONCURSO PÚBLICO

6.1. O concurso será composto pelas seguintes fases:

6.1.1. Prova objetiva para todos os candidatos que obtiveram suas inscrições deferidas e homologadas ao emprego público, de caráter eliminatório e classificatório com questões de múltipla escolha, visando à capacitação para o emprego público, cujas matérias versarão sobre



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

Conteúdo Programático constante do ANEXO III do presente Edital;

6.1.2. Teste de aptidão física (TAF), aplicado apenas aos **30 (trinta) primeiros candidatos melhor classificados na ampla concorrência e às 10 (dez) primeiras candidatas melhor classificadas na vaga reservada** que atingirem, na prova objetiva, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos, seguindo a tabela e critério constante do item 7.1.1, **incluindo aqueles que alcançarem a mesma pontuação do trigésimo colocado (cláusula de barreira)**;

6.1.3. Avaliação Psicológica (AP), de caráter eliminatório, destinada apenas aos candidatos aprovados no TAF;

6.1.4. Pesquisa social, de caráter eliminatório, destinada apenas aos candidatos habilitados/aprovados na Avaliação Psicológica;

6.1.5. Aferição de Saúde (exame toxicológico e complementares), de caráter eliminatório, destinada apenas aos candidatos habilitados na Pesquisa Social; e

6.1.6. Curso intensivo de formação específica, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicado aos candidatos aprovados em todas as fases anteriores, convocados na ordem de classificação e na medida das necessidades da Administração.

6.2. A Avaliação Psicológica, a Aferição de Saúde, a Pesquisa Social e o Curso intensivo de formação específica ficarão sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Pedro.

6.3. A confirmação oficial sobre a data, horários e locais da realização das provas objetivas e demais fases do concurso, assim como eventuais alterações, serão divulgadas oportunamente após o encerramento das inscrições, através de Edital de Convocação, a ser publicado nos termos do item 1.3 deste Edital.

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1. A prova **OBJETIVA**, de **caráter eliminatório e classificatório**, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do respectivo emprego público, prevista para ser aplicada no dia **25 de fevereiro de 2024, em local e horário a serem definidos e oportunamente divulgados.**

7.1.1. A prova terá duração de **03 (três) horas e será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha**, de acordo com o conteúdo programático constante do ANEXO III deste Edital. As questões da prova objetiva serão distribuídas e pontuadas conforme tabela abaixo:

EMPREGO PÚBLICO			
GUARDA CIVIL MUNICIPAL			
DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	(x) PESO INDIVIDUAL	(=) TOTAL DOS PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0	20,00
MATEMÁTICA	10	2,0	20,00
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	3,5	52,50
CONHECIMENTOS GERAIS	05	1,5	7,50
TOTAL	40		100,00

7.1.2. A cada questão serão atribuídas 05 (cinco) alternativas, da qual somente 01 (uma) será a correta.

7.2. O candidato poderá se preparar para as provas utilizando qualquer bibliografia que trate de forma sistematizada dos assuntos selecionados no ANEXO III.

7.3. Na data determinada para a realização das provas os candidatos deverão se apresentar nos locais indicados com antecedência de no mínimo **60 (sessenta) minutos** do horário previamente determinado para o início delas.

7.4. O ingresso aos locais das provas será permitido apenas aos candidatos, que deverão estar munidos de documento de identidade original com foto, para sua identificação pelo fiscal de sala, caneta esferográfica azul ou preta, podendo levar, opcionalmente, lápis e borracha.

7.4.1. Entende-se por documento de identidade original os relacionados no item 4.13 deste Edital, não sendo admitido adentrar na sala de prova o candidato que não o portar.

7.4.1.1. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

7.4.1.2. Os dados constantes dos atos do processo (lista de presença, gabaritos etc.) são aqueles informados pelos candidatos no ato da sua inscrição, sendo que as eventuais incorreções e/ou erros de digitação deverão ser corrigidos pelo próprio candidato na sua área restrita, com exceção de alteração do nome e CPF, que deve ser solicitada formalmente a alteração, para a empresa.

7.4.2. Fica assegurado à candidata lactante o direito de amamentar seu(s) filho(s) de até 6 (seis) meses de idade durante a aplicação das provas do presente concurso.

7.4.2.1. Será considerado para aferição do limite de idade do(s) filho(s) o dia da realização da prova.

7.4.2.2. No dia da prova, a candidata lactante deverá indicar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário, cuja qual terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade.

7.4.2.3. A candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho, períodos estes que serão acompanhados por fiscal especialmente designado.

7.4.2.4. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

7.4.2.5. Para fazer jus ao **direito de amamentação durante a aplicação da prova**, a candidata lactante deverá no prazo de inscrição, seguir o procedimento descrito no item 4.3 e do **Comunicado 01**, indicando obrigatoriamente no campo próprio destinando para tanto a sua condição de beneficiária.

7.4.2.6. Aquela que durante o processo de inscrição deixar de indicar/selecionar a condição de candidata lactante e/ou não anexar os documentos necessários dentro do prazo estipulado perderá o direito à reserva de amamentação.

7.4.3. Durante a prova, o candidato não deve se levantar ou comunicar-se com outros candidatos e nem fumar; caso o Fiscal de Prova perceba que busca visualizar prova ou gabarito de outro candidato, será retirada a prova e o candidato em questão desclassificado deste concurso.

7.5. Não serão admitidos nos locais de provas, os candidatos que se apresentarem após o horário

estabelecido para início das provas e fechamento dos portões.

7.6. O não comparecimento na data fixada para realização das provas excluirá automaticamente o candidato do Concurso Público.

7.7. Durante a realização da prova não será permitida a consulta de nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, uso de calculadora, telefone celular, *smartphone*, *smartwatch*, ou outro equipamento de comunicação, bem como não será admitida comunicação entre os candidatos.

7.8. Caso seja necessária à utilização do sanitário, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala, que designará auxiliar de coordenação para acompanhá-lo, devendo no percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista.

7.9. O tempo de prova descrito no item 7.1.1 já inclui o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Respostas - GABARITO. **O candidato somente poderá entregar a prova depois de decorridos 60 (sessenta) minutos do seu início;** os 02 (dois) últimos candidatos a entregarem as provas permanecerão na sala para efetuar com o fiscal de sala a lacração do envelope contendo as folhas de respostas - gabaritos, lista de presença, atas e demais documentos relativos à realização das provas, bem como assinatura da ata.

7.9.1. Da mesma forma, ao iniciar a realização das provas, 02 (dois) candidatos serão selecionados para conferir a lacração do envelope entregue ao fiscal de sala contendo os cadernos de questões, os quais deverão assinar a respectiva ata.

7.10. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, na presença dos candidatos.

7.11. O candidato deverá assinar lista de presença, que lhe será apresentada logo no início da prova.

7.12. O candidato deverá efetuar a conferência do caderno de questões antes de começar a resolução e verificar no cabeçalho de todas as folhas se ele corresponde ao emprego público em que se inscreveu; a seguir verificará se o caderno dispõe do número de questões objetivas de múltipla escolha em conformidade com o item 7.1.1; por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso a prova não seja referente ao emprego público de sua inscrição ou o caderno de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

questões esteja incompleto ou tenha qualquer defeito, deverá solicitar ao fiscal da sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

7.13. No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao fiscal da sala que anotará em formulário próprio a ocorrência, para posterior análise, o que não substitui a apresentação posterior de eventual recurso contra questões.

7.14. O candidato poderá levar consigo o caderno de questões, após decorrido o prazo mínimo de permanência em sala de aula: 60 (sessenta) minutos.

7.15. O caderno de questões e o gabarito extraoficial serão oportunamente disponibilizados na área restrita do candidato no endereço eletrônico www.planexcon.com.br, para fins de consulta e utilização em eventuais recursos.

7.16. As questões deverão ser respondidas na folha de respostas - gabarito, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida necessariamente com caneta esferográfica azul ou preta; caso o candidato assinalar mais de uma alternativa, a questão será considerada errada; a folha de respostas - gabarito, não poderá ser preenchida a lápis, rasurada, amassada ou perfurada, caso contrário, a resposta será anulada.

7.17. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, após análise da Comissão Examinadora do Concurso Público, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

7.18. A folha de respostas somente terá validade se estiver assinada pelo candidato no campo indicado.

7.19. Será excluído do Concurso Público o candidato que, durante as provas:

- a) Não comparecer para a realização das provas e demais etapas do concurso, conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado;
- b) Apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) Não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital;

d) Ausentar-se durante o processo, da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal;

e) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito;

f) Lançar meios ilícitos para a realização das provas;

g) Não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste edital, qualquer material de aplicação e de correção das provas;

h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

i) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

j) Utilizar-se de livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos;

k) For surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, relógio digital - *smartwatch*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e equipamentos afins, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, régua, esquadro, transferidor, compasso ou similares, corretivo líquido, e outros materiais estranhos à prova;

l) Não desligar eventuais aparelhos eletrônicos, ou mesmo quando este emitir qualquer sinal sonoro, ainda que decorrente de alarmes, do recebimento de mensagens ou ligação.

7.20. Estarão classificados e aprovados apenas os 30 (trinta) primeiros candidatos na ampla concorrência e às 10 (dez) primeiras candidatas da vaga reservada, que atingirem na prova objetiva, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos, seguindo de acordo a tabela constante do item 7.1.1, incluindo aqueles que alcançarem a mesma pontuação do trigésimo colocado (cláusula de barreira).

7.21. Os candidatos não aprovados nas provas objetivas serão excluídos do Concurso Público.

7.22. Recomenda-se que o candidato não leve nenhum dos objetos citados nos subitens do item 7.19 no dia de realização das provas, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de São Pedro e a empresa organizadora do Concurso



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

Público pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados, nem por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles.

7.22.1. Os aparelhos eletrônicos citados no subitem k do item 7.19, em especial os telefones celulares, *smartphones* e relógio digitais – *smartwatch*, deverão ser desligados durante a realização das provas e guardados no invólucro entregue pelo fiscal da sala e destinado exclusivamente para tal finalidade, sob pena de exclusão do candidato do Concurso Público.

8. DA NOTA FINAL E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1. A Nota Final da prova objetiva será escalonada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, seguindo os pesos constantes na tabela do item 7.1.1 deste Edital.

8.1.1. Serão desclassificados os candidatos que não atingirem, na prova objetiva, no mínimo 50 (cinquenta) pontos, seguindo de acordo a tabela constante do item 7.1.1.

8.2. Para efeito de atribuição da nota final, os resultados da prova objetiva dos candidatos classificados serão somados, conforme fórmula abaixo:

Nota Final = Nota da Prova Objetiva

8.3. Em caso de empate na nota final, para fins de desempate terá preferência, sucessivamente: a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada; b) maior nota na prova de Conhecimentos Específicos; c) maior nota na prova de Língua Portuguesa; e, d) maior nota na prova de Matemática.

8.3.1. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios do item anterior, o desempate se dará por meio de sorteio.

8.3.2. O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios: a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente; b) se a soma dos algarismos da

Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

9. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF

9.1.1. O Teste de Aptidão Física - TAF, de caráter eliminatório, visa avaliar a capacidade física mínima requerida para o exercício das atividades a serem desempenhadas no emprego, e será aplicado apenas para os **30 (trinta) primeiros candidatos melhor classificados na ampla concorrência e às 10 (dez) primeiras candidatas melhor classificadas na vaga reservada** na Prova Objetiva, incluindo aqueles que alcançarem a mesma pontuação do trigésimo colocado (cláusula de barreira).

9.2. O TAF será realizado no município de São Pedro/SP, no dia 31 de março de 2024, em local e horário a ser divulgado através de edital de convocação específico.

9.3. Em razão de condições climáticas, a critério da Banca Examinadora, o TAF poderá ser cancelado ou interrompido, acarretando o seu adiamento para nova data, a ser oportunamente estipulada e divulgada.

9.4. Para a participação no TAF, o candidato convocado deverá apresentar-se no local da prova com uma antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário designado para o início, portando **obrigatoriamente documento de identidade original** com foto, conforme discriminado no item 4.13 deste Edital, bem como **atestado fornecido por médico** devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina, que declare que o candidato encontra-se apto para a realização dos esforços físicos a serem realizados no Teste de Aptidão Física, nos moldes do modelo indicado no Anexo VII deste Edital.

9.4.1. O atestado deverá conter a identificação clara do médico e do número do seu registro no Conselho Regional de Medicina e deverá possuir data de emissão de **no máximo 30 (trinta) dias de antecedência à data designada para a realização da prova de Aptidão Física.**

9.4.2. Não serão aceitos atestados médicos genéricos que não se refiram especificamente a aptidão do candidato para realizar os esforços físicos requeridos que serão objeto do TAF.

9.4.3. O candidato que por qualquer motivo deixar de apresentar o referido atestado ou apresentá-lo fora do padrão estabelecido nos itens anteriores, será impedido de realizar o TAF e, consequentemente, eliminado do concurso público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

9.5. No dia e hora de realização do teste, o candidato deverá assinar o “Termo de Responsabilidade”, que será fornecido no local da prova. O “Termo de Responsabilidade” **não substitui a entrega do atestado médico.**

9.6. Para a realização do TAF, o candidato deverá apresentar-se com trajes e calçados apropriados, ou seja, basicamente roupas de ginástica (calção, calça de ginástica, shorts, bermuda térmica ou agasalho e camiseta), meias e estar calçando tênis.

9.7. Recomenda-se ao candidato que faça sua refeição, no mínimo, com antecedência de 02 (duas) horas da realização do TAF.

9.7.1. O aquecimento e a preparação para o TAF são de responsabilidade exclusiva do próprio candidato, não podendo interferir no andamento das provas.

9.8. O ingresso aos locais de aplicação do TAF será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de documento de identidade original com foto e atestado médico.

9.9. As provas relacionadas ao TAF serão disciplinadas e organizadas pela equipe técnica responsável, levando em consideração o número de candidatos presentes, as condições do local, os critérios previstos neste edital, bem como outras disciplinas que se façam necessárias para o bom desenvolvimento dos trabalhos, incluindo demais disposições que poderão ser oportunamente publicadas até a data da efetiva realização do teste.

9.10. O candidato não poderá utilizar nenhum meio de reidratação durante a realização das provas, devendo realizá-la no intervalo entre elas.

9.11. O TAF será aplicado por equipe técnica comandada por profissional de Educação Física, constituindo-se por 3 provas, a saber:

I - Flexão e extensão dos braços - Apoio de frente sobre o solo em decúbito ventral:

a) O candidato posiciona-se inicialmente deitado, peito voltado ao solo (decúbito ventral), pernas estendidas e unidas e ponta dos pés tocando o solo; mãos espalmadas apoiadas no solo, com dedos voltados para frente do corpo, membros superiores estendidos com a abertura um pouco maior que a largura dos ombros, corpo totalmente estendido.

b) Ao sinal do apito do examinador, o candidato flexionara somente os braços, esticando-os em seguida, aproximando o corpo do solo em 5 centímetros, não havendo contato com qualquer

parte do corpo no solo, **exceto: no caso dos candidatos homens, o contato com a ponta dos pés; e, no caso das candidatas mulheres, o contato com os joelhos.**

c) O avaliado retorna à posição do subitem anterior, completando dessa forma 1 (um) movimento completo.

d) O objetivo é repetir os movimentos o máximo de vezes possível, no intervalo de 60 (sessenta) segundos.

e) A proximidade ou afastamento dos cotovelos ao tronco é opcional do candidato.

f) Se durante a execução da prova o candidato, com a intenção de descansar, encostar os joelhos, quadril ou peito no solo, a contagem das repetições encerrar-se-á.

g) Procedimento similar ao subitem anterior, será adotado caso o tronco seja desalinhado das pernas (curvá-lo).

h) As execuções incorretas ou movimentos incompletos não serão computados.

II - Resistência Abdominal – Remador:

a) O avaliado coloca-se em decúbito dorsal com o corpo completamente estendido, tendo os braços no prolongamento do corpo.

b) O avaliado, por contração da musculatura abdominal, curva-se a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos, pelo menos até o nível em que ocorra a passagem dos membros superiores estendidos e paralelos ao solo, ao lado dos joelhos, retornando o avaliado a posição inicial (decúbito dorsal) até que toque o solo com as mãos, partindo dessa posição para outro movimento.

c) A prova será iniciada e se encerrará ao sinal do examinador.

d) O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido.

e) O cronômetro será acionado e travado concomitantemente ao sinal do examinador.

f) Repouso entre os movimentos é permitido, entretanto, o objetivo é realizar o maior número de execuções possível no tempo destinado.

g) As execuções incorretas ou movimentos incompletos não serão computados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

III - Corrida de 12 minutos:

a) O candidato deve percorrer em uma pista de atletismo, ou em uma área demarcada, a maior distância possível em 12 minutos, sendo permitido andar durante a avaliação.

b) O início da prova se dará ao sinal do Examinador; quando estiverem faltando 2 minutos para o término será dado novo sinal; e no encerramento da prova será dado o sinal final de encerramento.

c) Ao sinal final, todos os candidatos deverão permanecer na pista, no local onde se encontravam ao soar o apito final, devendo ficar em pé, parados ou andando transversalmente na pista, onde aguardarão a anotação do percurso.

d) Será reprovado o candidato que sair da pista ou hidratar-se durante a realização da prova.

9.12. Serão APROVADOS os candidatos que atingirem os parâmetros estabelecidos na tabela abaixo, em **todas as provas** do TAF:

TABELA DE AVALIAÇÃO - MASCULINO	
Provas	Parâmetro
I - Flexão e extensão dos braços	Mínimo 24 repetições
II - Resistência Abdominal	Mínimo 30 repetições
III - Corrida de 12 minutos	Mínimo 2.000 metros

TABELA DE AVALIAÇÃO - FEMININO	
Provas	Parâmetro
I - Flexão e extensão dos braços	Mínimo 18 repetições
II - Resistência Abdominal	Mínimo 24

	repetições
III - Corrida de 12 minutos	Mínimo 1.600 metros

9.13. O candidato, ao final de cada prova, deverá assinar a planilha demonstrativa do resultado por ele obtido; caso se negue, será desclassificado, sendo a planilha assinada pelo Coordenador da Prova e por mais um Assistente de Coordenação, no mínimo, que atestarão a marca obtida pelo candidato.

9.14. Será REPROVADO no TAF o candidato ausente, ou que deixar de realizar qualquer prova, ou ainda que não atingir a marca mínima estabelecida em todas as provas, além daqueles que forem assim considerados pela Coordenação da Prova por descumprirem as disposições estabelecidas neste Edital, sendo eliminado do concurso público.

9.15. Não haverá repetição na execução dos testes, *exceto* nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de condições climáticas, ou fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.

9.16. O candidato previamente aprovado no TAF será convocado para realização da avaliação psicológica, a seguir discriminada.

10. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - AP

10.1. A Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, será aplicada apenas para os aprovados no Teste de Aptidão Física, independentemente da quantidade.

10.2. A Avaliação Psicológica consistirá na aplicação de testes psicológicos objetivando a análise e mensuração das características necessárias para o exercício das atribuições previstas para o emprego de Guarda Municipal.

10.3. A aplicação da Avaliação Psicológica ficará sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Pedro, realizada através de profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Psicologia credenciado junto à Polícia Federal, em dia, local e horário a serem divulgados através de Edital de Convocação específico.

10.4. Para a participação na Avaliação Psicológica, o candidato convocado deverá apresentar-se no local da prova com uma antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário designado para o início,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

portando documento de identidade original com foto, conforme discriminado no item 4.13 deste Edital.

10.5. Serão aprovados na AP os candidatos que obtiverem o resultado ADEQUADO – indicando que possuem perfil recomendado para o desempenho eficiente das atribuições do emprego.

10.6. Os candidatos ausentes, os que não completarem a avaliação, ou aqueles considerados inadequados, ou seja, não enquadrados dentro do nível mediano de análise, (com perfil considerado não recomendado pelo profissional), serão reprovados e, portanto, eliminados do concurso.

10.7. Não haverá segunda chamada ou repetição da AP seja qual for o motivo alegado.

11. DA AFERIÇÃO DE SAÚDE

11.1. A Aferição de Saúde, de caráter eliminatório, destina-se apenas aos candidatos aprovados na Avaliação Psicológica, consistindo na realização de exames médicos e laboratoriais e resultado negativo do toxicológico.

11.2. A aferição será realizada em data, local e horário a serem oportunamente divulgados, juntamente com demais instruções, através de Edital de Convocação específico.

11.3. Os exames médicos e laboratoriais serão de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de São Pedro, enquanto os exames toxicológicos serão de responsabilidade do candidato, correndo as despesas respectivas às suas expensas.

11.4. Para fins e por ocasião da realização da Aferição de Saúde, os candidatos deverão apresentar, em envelope lacrado, identificado com nome completo e nº de RG, laudo de teste toxicológico (de caráter confidencial), observadas as seguintes orientações:

11.4.1. Deverão ser do tipo de “larga janela de detecção”, que acusam uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza e deverão apresentar resultados negativos para um período mínimo de 90 dias;

11.4.2. Deverão ser realizados em laboratório especializado, a partir de amostra de materiais biológicos (cabelos ou pelos) doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material,

recebimento dos resultados e estabelecimento de contraprova.

11.5. Em caso de resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, o candidato será considerado não habilitado.

11.6. O resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito sob sigilo da Junta Médica da Prefeitura Municipal de São Pedro,

11.7. Não serão recebidos laudos do Exame Toxicológico com violação do lacre do envelope que o contém.

11.8. Será considerado HABILITADO após a Aferição de Saúde, o candidato que tiver apresentado exame toxicológico com resultado negativo, bem como não tiver nenhum óbice, restrição ou resultado nos exames laboratoriais e médicos que sejam impeditivos ao desempenho das funções do emprego em disputa

11.9. Será considerado não habilitado o candidato ausente, aquele que não realizar qualquer exame requisitado, o que apresentar resultado positivo no exame toxicológico, o que apresentar restrição após a realização dos exames laboratoriais e médicos que impeçam o desempenho atribuições, ou ainda o candidato cuja deficiência for considerada incompatível para o desempenho das funções, sendo em todos os casos eliminado do concurso público.

11.10. Considerando o caráter objetivo dos resultados, não haverá repetição de exames em nenhuma hipótese.

12. DA PESQUISA SOCIAL

12.1. A Pesquisa Social, de caráter eliminatório, será aplicada apenas para os candidatos classificados na Aferição de Saúde e será realizada por Comissão Especial composta por membros da Guarda Civil de São Pedro, em data, local e horário a serem oportunamente divulgados, juntamente com demais instruções, através de Edital de Convocação específico.

12.2. A Pesquisa Social levará em consideração os antecedentes criminais, sociais e familiares do candidato.

12.3. O candidato deverá oportunamente preencher um questionário de informações confidenciais para o controle de dados pessoais, destinado a comprovar a sua idoneidade mediante a apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, Estadual, Militar e Eleitoral e de não estar respondendo a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

inquérito policial ou a processo criminal, extraídas dos meios eletrônicos disponíveis.

12.4. Será considerado habilitado o candidato que não apresentar nenhuma restrição em face da investigação realizada.

12.5. Será considerado não habilitado o candidato que deixar de atender à convocação, que não preencher adequadamente o questionário fornecido, que deixar de apresentar qualquer um dos documentos requeridos, ou ainda que apresentar qualquer restrição em face da investigação realizada, sendo em todos as hipóteses eliminado do concurso público.

12.6. Qualquer infidelidade ou falsidade nas respostas constantes do questionário ou na autenticidade das certidões importará em exclusão do candidato do concurso público, sem prejuízo das responsabilizações civil, penal e administrativa cabíveis.

12.7. Para fins de complementação ou aferição das informações necessárias à análise da documentação de Pesquisa Social, poderão ser realizadas diligências (ambiência doméstica e social), entrevistas e pedidos de informação suplementares, a critério da Comissão Especial.

13. DO CURSO INTENSIVO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA

13.1. O Curso Intensivo de Formação Específica, de caráter eliminatório, será aplicado apenas para os candidatos aprovados e habilitados em todas as fases anteriores do concurso público, convocados de acordo com a estrita ordem de classificação **limitado ao número de vagas estipuladas no presente concurso público, conforme o item 2.1.1 deste Edital.**

13.1.1. Os candidatos aprovados nas fases anteriores do concurso público que excederem a lista de chamadas para a matrícula no Curso de Formação, poderão ser convocados oportuna e posteriormente para matrícula em eventual Curso de Formação, observado o prazo de vigência do presente concurso público, desde que existam vagas abertas a serem providas conforme as necessidades da Administração.

13.2. A convocação para a participação no Curso Intensivo de Formação Específica será oportunamente divulgada juntamente com demais instruções, através de Edital específico.

13.3. O Curso Intensivo de Formação Específica, contará com carga horária mínima de 476 (quatrocentos e setenta e seis) horas.

13.3.1. O Curso Intensivo de Formação Específica, visa proporcionar capacitação para o exercício das atribuições do emprego em disputa, com matriz curricular compatível com suas atividades e será composto por Prova intelectual - prova teórica escrita.

13.3.2. A prova intelectual será de conhecimentos gerais das matérias lecionadas durante o Curso de Formação, legislações específicas com maior abrangência nas áreas de posturas municipais, trânsito e segurança pública e outras matérias que forem estabelecidas em edital.

13.3.3. Haverá ainda teste de Capacitação Física, de acordo com a tabela de índices mínimos a serem alcançados, conforme faixa etária do candidato.

13.4. Os candidatos alunos do Curso de Formação deverão obrigatoriamente:

13.4.1. Frequentar com assiduidade, pontualidade e com aproveitamento adequado o curso de formação, estágios e programas de treinamento, dentro e fora da sede, sendo exigida frequência mínima de 75% às atividades;

13.4.2. Apresentar-se sempre com os cabelos cortados, barba aparada, uniforme e vestes decentes e asseadas;

13.4.3. Conservar-se respeitoso e disciplinado na presença dos professores, e demais servidores de apoio e seus superiores;

13.4.4. Portar-se com urbanidade e polidez em presença do público;

13.4.5. Atender às demais disposições previstas em regulamento.

13.5. O candidato aluno terá sua matrícula cancelada, sendo dispensado do curso de formação inicial e reprovado no concurso, caso:

13.5.1. Deixar de cumprir as determinações do item 12.5;

13.5.2. Deixar de manter qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital e no Estatuto da Guarda Civil Municipal de São Pedro – Lei Complementar nº 193/2022;

13.5.3. Durante o curso de formação inicial, tiver a sua conduta julgada inconveniente ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

incompatível com os critérios de planejamento e os regulamentos do sistema de ensino.

13.6. Será considerado aprovado no Curso Intensivo de Formação Específica o candidato que obtiver pontuação mínima de 70 pontos (ou equivalente ao aproveitamento mínimo de 70%).

13.7. A mera aprovação no Curso de Formação de Guarda Civil não garante a convocação do candidato para o provimento do emprego público, garantindo-se que serão chamados durante a vigência do concurso público, no mínimo, candidatos em quantidade igual à estabelecida no item 2.1.1 deste Edital, obedecida estritamente a ordem de classificação.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DA IMPUGNAÇÃO

14.1. Os candidatos poderão apresentar recurso administrativo em face do indeferimento das inscrições, dos gabaritos oficiais, do caderno de questões, da classificação provisória dos candidatos aprovados na prova objetiva, do Teste de aptidão física (TAF), da Avaliação Psicológica, da Aferição de Saúde, da Pesquisa social, e do Curso intensivo de formação específica, **dentro de 02 (dois) dias, a contar do dia seguinte das datas das respectivas publicações oficiais, conforme item 1.3 deste Edital.**

14.1.1. Com relação aos recursos relativos aos pedidos de isenção da taxa de inscrição, a divulgação dos resultados ocorrerá exclusivamente na área restrita do candidato, acessada através do site www.planexcon.com.br, devendo o candidato observar as orientações prescritas no Comunicado 01.

14.2. O recurso administrativo deverá ser apresentado eletronicamente através da área restrita do candidato no site onde foi efetuada a inscrição: www.planexcon.com.br, através do modelo fornecido pelo próprio sistema.

14.2.1. Não serão aceitos recursos interpostos em desconformidade com o disposto no item 10.2.

14.3. Deve constar necessariamente no recurso a fundamentação ou o embasamento com as devidas razões.

14.4. Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.

14.5. Havendo provimento de recurso, será divulgado o edital com as retificações pertinentes ou ratificação do resultado, se for o caso.

14.6. Não serão aceitos recursos feitos através de cartas, e-mail, telefone ou qualquer outro meio que não seja o descrito no item 12.2.

14.7. Na hipótese de anulação de questão da prova objetiva, ela será considerada como respondida corretamente para todos os candidatos, independentemente de recurso.

14.8. Quaisquer interessados poderão impugnar o presente edital, dentro do prazo de 02 (dois) dias contados da sua publicação.

14.9. A impugnação deverá ser apresentada eletronicamente através da área restrita do candidato, no site onde foi efetuada a inscrição: www.planexcon.com.br, através do modelo fornecido pelo próprio sistema.

14.10. Deferida a impugnação, será divulgado edital com as retificações pertinentes, conforme o caso.

15. DA POSSE

15.1. A convocação para posse do candidato aprovado será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades da Prefeitura Municipal de São Pedro, oportunidade em que deverão ser apresentados os documentos necessários/exigidos para comprovação dos requisitos para os empregos públicos, conforme exigências do setor responsável.

15.2. A não apresentação dos documentos na conformidade deste edital impedirá a formalização da posse.

15.3. Uma vez homologado o Concurso Público, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal, o chamamento para posse e preenchimento da vaga ao emprego público será feito por convocação por publicação no Jornal de Circulação Gratuita do Município, Diário Oficial no site www.saopedro.sp.gov.br, tendo o candidato o prazo legal indicado pelo órgão competente para se apresentar com a respectiva documentação exigida, sob pena de perda da vaga apresentada. A Prefeitura Municipal de São Pedro não se responsabiliza por alterações de endereço sem comunicação prévia por parte do candidato.

15.4. Para efeito da posse e de preenchimento da vaga, o candidato convocado será submetido à perícia médica, de caráter eliminatório, que avaliará



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

a capacidade física e mental de acordo com a especificidade do emprego público.

15.4.1. Os candidatos portadores de necessidades especiais, aprovados, ao serem convocados para posse, deverão submeter-se a Perícia Médica Oficial, designada pela Prefeitura Municipal São Pedro, assistida por equipe multiprofissional que atestará a sua compatibilidade com os requisitos e atribuições do emprego pretendido.

15.5. O candidato que, ao ser convocado para assumir a vaga do emprego público, recusar, desistir por escrito ou depois de tomar posse, deixar de entrar em exercício no prazo estipulado pela Administração, será exonerado e tornado sem efeito a sua nomeação.

15.6. Os candidatos aprovados e investidos no emprego público estarão sujeitos a estágio probatório de acordo com Política interna de Avaliação de Desempenho.

15.7. Os aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de São Pedro, estarão sujeitos à carga horária correspondente ao que este preceitua, inclusive com alterações que vierem a ser efetivar, bem como poderão ser convocados para trabalhar em regime de plantão para o bom desempenho das atividades públicas.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1. O candidato, ao inscrever-se, aceitará todas as disposições estabelecidas neste Edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.

16.2. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do provimento do emprego público, acarretará a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

16.3. Qualquer regra prevista neste edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante a divulgação oficial do item retificado.

16.4. O candidato classificado **obriga-se a manter durante o prazo de validade deste Concurso Público seu endereço atualizado para eventuais convocações**, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão

competente convocá-lo por falta da citada atualização.

16.5. Compete ao Prefeito Municipal a homologação oficial do resultado do Concurso Público, que será publicada conforme item 1.3 deste edital.

16.6. Após a homologação final, a empresa organizadora entregará à Comissão do Concurso Público um exemplar de cada caderno de questões, os gabaritos dos candidatos presentes e ausentes, a lista de presença, atas, recursos e suas respostas e outros documentos correspondentes, para apreciação de quaisquer interessados, bem como para efeitos fiscalizatórios, notadamente daqueles exercidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

16.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Concurso Público, nomeada exclusivamente para este fim.

16.8. A elaboração das provas objetivas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos candidatos aprovados, assim como a elaboração e aplicação do teste de aptidão física, ficarão sob a coordenação da empresa Planexcon Gestão Pública e Empresarial Ltda, enquanto as demais fases e atos até a homologação do concurso, inclusive os destinados à convocação e preenchimento do emprego serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Pedro.

16.9. O candidato, ao inscrever-se, aceitará que os dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

16.10. Fazem parte do presente Edital:

ANEXO I – Empregos Públicos, quantidade de vagas, carga horária, requisitos para preenchimento das vagas e vencimentos;

ANEXO II – Atribuição Sumaria;

ANEXO III – Conteúdo Programático;

ANEXO IV – Requerimento de Isenção da taxa de inscrição;

ANEXO V – Declaração de Candidata Lactante;

ANEXO VI – Modelo de Atestado de Saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

ANEXO VII – Cronograma.

E por motivo de transparência, para chegar ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, este edital estará disponível para consulta nos sites www.saopedro.sp.gov.br e www.planexcon.com.br e publicado no Jornal de Circulação Gratuita do Município, Diário Oficial, de forma resumida.

São Pedro, 16 de dezembro de 2023.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

ANEXO I - EMPREGOS PÚBLICOS, QUANTIDADE DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS E VENCIMENTOS

EMPREGOS	Nº VAGAS	REQUISITOS	VENCIMENTO (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL
<i>Guarda Civil Municipal Feminino</i>	<i>01 + CR</i>	<i>Ensino Médio Completo; CNH categoria AB e demais itens listados no item 3.1 deste edital.</i>	<i>R\$ 1.483,60</i>	<i>8 horas diárias limitadas a 200 horas mensais ou 12 (doze) horas de trabalho, alternadas por 36 (trinta e seis) horas de descanso, sempre com 01 (uma) hora de intervalo para refeição com hora corrida remunerada, observadas as disposições constantes da legislação municipal específica.</i>
<i>Guarda Civil Municipal (ampla concorrência)</i>	<i>09 + CR</i>	<i>Ensino Médio Completo; CNH categoria AB e demais itens listados no item 3.1 deste edital.</i>	<i>R\$ 1.483,60</i>	<i>8 horas diárias limitadas a 200 horas mensais ou 12 (doze) horas de trabalho, alternadas por 36 (trinta e seis) horas de descanso, sempre com 01 (uma) hora de intervalo para refeição com hora corrida remunerada, observadas as disposições constantes da legislação municipal específica.</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

ANEXO II - ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA

GUARDA CIVIL MUNICIPAL FEMININO E MASCULINO

Exercer as atribuições e competências de segurança pública previstas na Constituição Federal e na Lei Federal nº 13.022 de 08/08/2014. Além de: I) atuar na fiscalização e orientação de trânsito; II) efetuar patrulhamento a pé ou motorizado; III) exercer tarefas administrativas inerentes aos Comando da Guarda Civil Municipal de São Pedro; IV) executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, colaborando para o permanente aprimoramento dos serviços. Exercer atribuições previstas na Lei Complementar nº 193/22, art. 6º: *Art. 6º São competências específicas da GCMSP, respeitadas as competências dos órgãos federais e estaduais: I – zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município; II – prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais; III – atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais, dentro das suas atribuições, em especial de forma integrada com os Órgãos de Segurança Pública do Estado; IV – colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social; V – colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas; VI – exercer as competências de trânsito que lhe forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos das Leis Específicas vigentes – notadamente o Código de Trânsito Brasileiro – ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito federal, estadual ou municipal; VII – proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas; VIII – cooperar com os demais órgãos da defesa civil em suas atividades; Prefeitura do Município de São Pedro *Valores atualizados em conformidade com a Lei nº 4.430, de 19 de abril de 2023. IX – interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades; X – estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas; XI – articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança do Município; XII – integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal; XIII – garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas, observada a sua competência estabelecida nesta lei; XIV – encaminhar ao Delegado de Polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário; XV – contribuir no estudo do impacto de segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte; XVI – desenvolver ações educativas de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal, não obstante as ações previstas nos incisos II e III deste artigo; XVII – auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários; XVIII – atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local. Parágrafo único. No exercício de suas competências, a GCMSP poderá: I – colaborar ou atuar conjuntamente com órgãos de segurança pública da União, dos Estados e do Distrito Federal ou de congêneres de Municípios vizinhos; II – prestar todo o apoio à continuidade do atendimento, nas hipóteses previstas nos incisos XIII e XIV do caput deste artigo, diante do comparecimento dos órgãos de segurança pública previstos no Art. 144 da Constituição Federal.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA:

Fonética; Fonologia; Pontuação; Acentuação Gráfica; Sílabas; Encontros Vocálicos e Consonantais; Ortofonía; Ortografia; Morfologia: Estrutura e Formação das palavras; Substantivo: flexão de gênero, número e grau; Adjetivo: flexão de gênero, número e grau; Verbo: conjugação; Artigo; Pronome: classificação; Numeral; Advérbio; Preposição; Conjunção; Interjeição; Análise Sintática da oração e do período; Regência: Verbal e Nominal; Concordância: Verbal e Nominal; Crase; Semântica; Emprego de algumas classes de palavras; Figuras de Linguagem e Vícios de Linguagem; Interpretação de Texto, Compreensão de Textos; Estruturação do Parágrafo: Elementos Coesivos e Argumentativos.

MATEMÁTICA:

Operações com Números Reais; Operações Algébricas; Produtos Notáveis e Fatoração Algébrica; Equações Fracionárias; Equações e Inequações de 1º e 2º graus; Medidas de Tempo e Monetária; Grandezas Proporcionais; Razões e Proporções; Juros e Porcentagens; Regra de três: Simples e Composta; Sistemas de Equações e Inequações; Geometria Plana: retas, ângulos, polígonos, circunferência, círculo, sólidos (cubo, paralelepípedo, cilindro, cone, esfera); Perímetro e Área de Polígonos; Volume de Sólidos; Relações métricas no Triângulo Retângulo; Equações Exponenciais e Logarítmicas; Progressões Aritméticas e Geométricas; Estudo das Relações; Estudo das Funções de 1º e 2º Grau; Trigonometria; Relações Trigonométricas; Equações e Inequações Trigonométricas; Binômio de Newton; Análise Combinatória; Probabilidade; Matrizes, Determinantes e Sistemas; Geometria Analítica; Sistema Métrico e seus Derivados.

CONHECIMENTOS GERAIS:

Questões relacionadas a fatos históricos e geográficos do Brasil. Fatos relevantes ocorridos no Brasil e no mundo relacionados à política, cultura, sociedade, economia, esporte, turismo, cotidiano, saúde, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações, e divulgados na mídia local e mundial a partir do primeiro semestre de 2020 até os dias atuais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Lei Federal nº 13.022/2014 e suas alterações – *Dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais*; Lei Federal nº 10.826/2003 e suas alterações – *Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências*; Decreto Federal nº 5.123/2004 – *Regulamenta a Lei Federal nº 10.826/2003*; Constituição Federal: *Da Administração Pública – arts. 37 a 43; Da Segurança Pública – art. 144; Código Penal: Dos crimes contra a vida - arts. 121 a 128; Dos crimes contra a inviolabilidade do domicílio – art. 150; Dos crimes praticados por funcionário público contra a Administração Pública em geral – arts. 312 a 337*; Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990 e suas alterações: *Dos crimes em espécie – arts. 228 a 244-B*; Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/2003 e suas alterações – *Disposições preliminares: art. 1º ao 7º; Dos crimes em espécie: art. 96 a 108*; Código de Trânsito Brasileiro – Lei Federal nº 9.503/1997 e suas alterações; Lei Federal nº 13.675/2018 – *Disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, nos termos do § 7º do art. 144 da Constituição Federal; cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS); institui o Sistema Único de Segurança Pública (Susp); altera a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, a Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, e a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007; e revoga dispositivos da Lei nº 12.681, de 4 de julho de 2012*; Lei Orgânica do Município de São Pedro; Lei Complementar Municipal nº 193/2202 – *Estabelece o Estatuto da Guarda Civil Municipal de São Pedro, dispõe sobre organização administrativa e regime disciplinar, institui plano de carreira e vencimento, e dá outras providências*.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu,, portador do documento de identidade nº....., inscrição nº....., devidamente inscrito no NIT – Número de Identificação Social nº, concorrente o emprego de..... do Concurso Público nº 02/2023, residente na....., nº, Bairro, município de....., UF....., venho **REQUERER:**

() A isenção da taxa de inscrição no referido Concurso Público, pois encontro-me enquadrado na situação de candidato doador de sangue credenciado no Banco de Sangue de São Pedro.

() A isenção da taxa de inscrição no referido Concurso Público, pois encontro-me enquadrado na situação de candidato que realizou 03 (três) doações de sangue nos últimos doze meses anteriores à data de início das inscrições do presente Concurso Público.

São Pedro, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

* Anexar com este requerimento os documentos indicados no Comunicado 01.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CANDIDATA LACTANTE

Eu,, portador(a) do documento de identidade RG nº....., inscrição nº....., devidamente inscrito(a) no NIT – Número de Identificação Social nº, concorrente o emprego de..... do Concurso Público nº 02/2023, residente na, nº, Bairro, município de....., UF....., **DECLARO** para fins do exercício do direito à amamentação durante a realização das provas, que me encontro na condição de candidata lactante, possuindo o meu respectivo filho a idade limite de 6 (seis) meses de idade.

Assumo neste ato o compromisso de, no dia da aplicação da prova objetiva, indicar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário, cuja qual terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade.

Manifesto, ainda, ciência de que o direito de proceder à amamentação poderá ocorrer a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho, períodos estes que serão acompanhados por fiscal especialmente designado.

Atesto que as presentes informações são verídicas, assumindo por elas total responsabilidade, de ordem criminal, civil e administrativa.

E para constar, lavro a presente.

São Pedro, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

** Anexar com este requerimento os documentos indicados no Comunicado 01.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

ANEXO VI – MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE OU DO RECEITUÁRIO DO MÉDICO

Atesto, sob as penas da Lei, que o (a) Senhor (a) _____, portador (a) do RG _____, UF _____, nascido (a) em ____ / ____ / _____, encontra-se APTO(A) para realizar testes de **esforços físicos** exigidos para a prova de aptidão física, a fim de concorrer ao emprego de Guarda Civil Municipal do município de São Pedro, do Concurso Público nº 02/2023.

_____ (local e data)

Observações: A data do atestado médico, não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos de antecedência da data de realização do teste de aptidão física.

Nome e número do CRM do profissional médico que elaborou este atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, impresso eletrônico, dados manuscritos legíveis do médico que emitiu este atestado, acompanhado da sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

ANEXO VII - CRONOGRAMA

Este cronograma se trata de mera previsão de datas, podendo sofrer alterações sem aviso prévio, ficando a critério da Prefeitura Municipal de São Pedro e da comissão ajustá-lo se necessário, em função de disponibilidade de imprensa, locais de prova, problemas técnicos e operacionais.

ATIVIDADES / ATOS	DATA
Publicação do edital completo	16/12/2023
Período de impugnação do edital completo	17 e 18/12/2023
Período de inscrições	20/12/2023 a 07/01/2024
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição (área restrita do candidato)	20/12/2023 a 26/12/2023
Disponibilização do deferimento ou indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição (área restrita do candidato)	29/12/2023
Período de interposição de recurso do indeferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição (área restrita do candidato)	30 e 31/12/2023
Disponibilização do julgamento dos recursos referente a solicitação de isenção de taxa de inscrição (área restrita do candidato)	03/01/2024
Último dia para pagamento do boleto da taxa de inscrição	08/01/2024
Publicação das inscrições deferidas e indeferidas	13/01/2024
Período de interposição de recursos das inscrições indeferidas	14 e 15/01/2024
Divulgação do julgamento dos recursos das inscrições indeferidas e homologação das inscrições	27/01/2024
Convocação e confirmação do local e horário das provas objetivas	10/02/2024
Data da realização das provas objetivas	25/02/2024
Divulgação do caderno de questões e gabaritos (extraoficial – área restrita do candidato)	26/02/2024
Divulgação do gabarito oficial e classificação provisória da prova objetiva	09/03/2024
Período de interposição de recursos referente ao gabarito oficial da prova objetiva, caderno de questões e classificação provisória	10 e 11/03/2024
Divulgação do julgamento dos recursos, referente ao gabarito oficial da prova objetiva, cadernos de questões; e, Convocação para o teste de aptidão física	23/03/2024
Data da realização do teste de aptidão física	31/03/2024
Divulgação da classificação provisória do teste de aptidão física	13/04/2024
Período de interposição de recursos da classificação provisória do teste de aptidão física	14 e 15/04/2024
Divulgação do julgamento dos recursos da classificação provisória do teste de aptidão física; e, Convocação para avaliação psicológica	27/04/2024
Data da realização da avaliação psicológica	A DEFINIR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

Divulgação do resultado da avaliação psicológica	A DEFINIR
Período de interposição de recursos referente ao resultado da avaliação psicológica	A DEFINIR
Divulgação do julgamento dos recursos ao resultado da avaliação psicológica; e, Convocação para o início do curso intensivo de formação específica de 476 horas	A DEFINIR
Divulgação do resultado do curso intensivo de formação específica; Classificação Definitiva e Homologação Final	A DEFINIR